



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São José do Herval
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Lei nº 8595 de 05 de Maio de 1988

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Vereadores, tendo examinado o Projeto de Lei nº 13/2023 – Autoriza o poder executivo municipal a suplementar temporariamente a carga horária de servidora na função de assistente social e dá outras providências. sugere que o mesmo está apto a ser votado pelo Egrégio Plenário.

A COMISSÃO

CÉLIO LUÍS DA CUNHA
Presidente da Comissão

DIEGO BASEGIO
Vice-Presidente da Comissão

FRANCIELI DA SILVA BATTISTI
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São José do Herval
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Lei nº 8595 de 05 de Maio de 1988

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Vereadores, tendo examinado o Projeto de Lei nº 13/2023 – Autoriza o poder executivo municipal a suplementar temporariamente a carga horária de servidora na função de assistente social e dá outras providências. Sugere que o mesmo está apto a ser votado pelo Egrégio Plenário.

A COMISSÃO



SILA RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão



FRANCIELI DA SILVA BATTISTI
Vice-Presidente da Comissão



TEREZINHA BRIDI DOS SANTOS
Secretário